

**LEI Nº 2.946**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no **valor de R\$57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), para a aquisição dos seguintes equipamentos destinados à **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**:

01 – trator agrícola – contra partida do Convênio com a Sec. Est. Agricultura de MG/Emater/Prefeitura.

01 – caminhão 3/4 para atendimento à Agricultura.

**Parágrafo Único** – A aquisição dos equipamentos acima, será realizada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos oriundos do repasse do ICMS ou FPM, até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de março de 1995.**

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB**  
Procurador Geral do Município

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DR. FRANCISCO AMANDO AFONSO DE MELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento